

1.º grau, conforme Despacho n.º 10918/2011, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 169, de 2011.09.02.

24 de outubro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, o Vogal, *Nuno Canada*.

206490306

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 14240/2012

A Lei n.º 15/2012, de 3 de abril, que cria e regula o Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO), prevê a emissão de portarias de regulamentação para alguns aspetos de carácter técnico. Prevê, igualmente, que após a publicação dessas portarias se inicia o período experimental de utilização do SICO, a decorrer em estabelecimentos do SNS a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, bem como no Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Tendo já ocorrido a publicação das portarias a que se refere o artigo 18.º da Lei n.º 15/2012, de 3 de abril, importa dar início ao referido período experimental.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 15/2012, de 3 de abril, determino:

O período experimental do Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO) decorre nos Hospitais da Universidade de Coimbra, integrados no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., bem como nos serviços da Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., e aplica-se aos óbitos ocorridos a partir das 0 horas do dia 15 de novembro de 2012.

23 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

206485917

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 14241/2012

Os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), têm por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens

e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de material de ostomia de eliminação, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2012 e no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º S 2012/S 33-053325, de 17 de fevereiro de 2012, o qual se encontra concluído.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e no n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1 — Os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de material de ostomia de eliminação.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do anexo ao presente despacho para as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário constante do caderno de encargos.

4 — As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E. P. E.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2012/27 têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

Anexo ao despacho — Resumo

Situação dos artigos: Passou para o Catálogo

Concurso: 2012/27 — Material de ostomia e eliminação

Artigos propostos — Artigo	Fornecedor	N.º contr. púb. aprov.
C878 — Cinto ajustável	KVTECH Portugal — Produtos Médicos Unipessoal, L. da/ prop. n.º 3192.	2012027/594/0090 — 27/09/2013
	SPC — South Point Care — Especialidades Médicas, L. da/ prop. n.º 3200.	2012027/599/0137 — 24/09/2013
K80 — Kit de irrigação.	B. Braun Medical, L. da/prop. n.º 3195.	2012027/13/0005 — 24/09/2013
	KVTECH Portugal — Produtos Médicos Unipessoal, L. da/ prop. n.º 3192.	2012027/594/0091 — 27/09/2013
O111 — Obturador opaco colost. sist. uma peça	KVTECH Portugal — Produtos Médicos Unipessoal, L. da/ prop. n.º 3192.	2012027/594/0092 — 27/09/2013
	SPC — South Point Care — Especialidades Médicas, L. da/ prop. n.º 3200.	2012027/599/0138 — 24/09/2013
P591 — Película protetora (toalhetes)	Smith & Nephew, L. da/prop. n.º 3191	2012027/216/0001 — 24/09/2013
	SPC — South Point Care — Especialidades Médicas, L. da/ prop. n.º 3200.	2012027/599/0139 — 24/09/2013
P930 — Placa fixação mecânica plana (grande)	B. Braun Medical, L. da/prop. n.º 3195.	2012027/13/0006 — 24/09/2013
		2012027/13/0007 — 24/09/2013
		2012027/13/0008 — 24/09/2013
		2012027/13/0009 — 24/09/2013
	MedicinaliaCormédica — Comercialização de Produtos Médicos-Hospitalares, Ld/prop. n.º 3197.	2012027/191/0188 — 24/09/2013
		2012027/191/0189 — 24/09/2013
		2012027/191/0190 — 24/09/2013